

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Lei nº 87/2004

Abre Crédito Especial para Fins que menciona e dá outras providências.

DE AREIA MUNICIPAL. DE **PREFEITO** 0

BARALINAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte:

Art. 1 ° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados as despesas com a manutenção do Conselho Tutelar, conforme discriminação orçamentária abaixo:

02.06 – SECRETARIA DE AÇÃO E ASSIST.SOCIAL

2072 - Manutenção do Conselho Tutelar:

08 Assistência Social

243 Assistência a Criança e ao Adolescente

1011 Assistência a Criança e ao Adolescente

3000 00 DESPESAS CORRENTES

3390 30 Material de Consumo.. R\$ 2.000,00

3390 36 Outros Serv. Terc.- Pessoa

Física R\$ 10.000,00

3390 39 Outros Serv. Terc.- Pessoa Juridica...... R\$ 2.000,00

4000 00 DESPESAS DE CAPITAL

4990 52 Equipamento e Material

PermanenteR\$ 6.000,00



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Art. 2° - Constituem Recursos para cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB

Em, 20 de Fevereiro de 2004

Prefeito Municipal